

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI N° 3555 DE 2004 (Do Deputado José Eduardo Cardozo)

Estabelece normas gerais em contratos de seguro privado e revoga dispositivos do Código Civil, do Código Comercial Brasileiro e do Decreto-Lei nº 73 de 1966.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 86 do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

JUSTIFICAÇÃO

A entrega de **todos** os documentos produzidos ou obtidos durante a regulação e liquidação de sinistro é uma medida operacionalmente complicada, mormente nos seguros de massa e/ou populares em geral. A seguradora ficaria numa dificuldade quase insuperável nos casos em que estiver diante de uma situação de fraude perpetrada pelo segurado ou beneficiário.

Diante do exposto, é de se esperar que a emenda ora apresentada seja acolhida.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputado Darcísio Perondi